Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Requerimento: 11 / 2026

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LADÁRIO/MS
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL EM FACE DA SANESUL, EM RAZÃO DA FALTA RECORRENTE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
REQUERENTE: VEREADOR JOÃO PAULO NEVES – MDB
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

O VEREADOR JOÃO PAULO NEVES, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal de Ladário/MS, vem, respeitosamente, perante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentar o presente REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL EM FACE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL, diante dos constantes problemas de desabastecimento de água enfrentados pela população ladarense.

I – DOS FATOS

A população de Ladário/MS vem sofrendo com a falta recorrente de água nas residências, situação que tem provocado indignação, insegurança e inúmeros transtornos aos moradores de diversos bairros do município.

A ausência de abastecimento regular prejudica diretamente as necessidades mais básicas das famílias, comprometendo a higiene pessoal, a preparação de alimentos, a limpeza das residências e as condições mínimas de saúde e dignidade humana.

A situação torna-se ainda mais preocupante quando moradores passam longos períodos sem água, sem receber informações claras sobre os motivos da interrupção e, principalmente, sem previsão concreta para a normalização do serviço.

DOC: 1794335990

É inadmissível que a população tenha que conviver com a incerteza de abrir uma torneira e não encontrar água para atender às suas necessidades básicas.

O abastecimento de água é um serviço público essencial, cuja prestação deve observar os princípios da continuidade, regularidade, eficiência e transparência.

Diante da gravidade da situação, torna-se necessária a atuação do Ministério Público para apurar as causas do problema e exigir da SANESUL providências concretas e imediatas.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente requerimento fundamenta-se:

- Constituição Federal, art. 6º: direitos sociais relacionados à saúde e à moradia.
- Constituição Federal, art. 127: atribuição do Ministério Público na defesa dos interesses sociais.
- Constituição Federal, art. 129, III: legitimidade para promover inquérito civil e ação civil pública.
- Código de Defesa do Consumidor, art. 22: obrigação de prestação de serviços públicos adequados, eficientes e seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.
- Lei Federal nº 11.445/2007: estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUEIRO ao Ministério Público Estadual:

1. A instauração de procedimento para apurar a falta recorrente de água no município de Ladário/MS e as possíveis falhas na prestação dos serviços pela SANESUL.
2. A notificação da SANESUL para apresentar esclarecimentos oficiais sobre os motivos das constantes interrupções no abastecimento de água.
3. A apresentação de relatório técnico sobre a atual situação do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água no município.
4. A identificação dos bairros e regiões mais afetados, especialmente as áreas mais elevadas de Ladário.
5. A elaboração e execução de um plano emergencial para regularizar o

fornecimento de água em todo o município, com cronograma e metas de cumprimento.
6. A adoção de medidas para garantir o abastecimento emergencial por caminhões-pipa às famílias prejudicadas, enquanto persistirem as interrupções.
7. A exigência de comunicação prévia à população sobre interrupções programadas e divulgação de informações transparentes sobre a previsão de retorno do abastecimento.
8. A atuação conjunta com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, para realização de fiscalização e avaliação da qualidade e regularidade dos serviços prestados.
9. A apuração de possíveis responsabilidades da concessionária pelas falhas identificadas, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
10. A avaliação da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou ajuizamento de ação civil pública, caso necessário, para garantir a regularização definitiva do abastecimento de água em Ladário.

IV – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento representa a preocupação com milhares de moradores de Ladário que dependem diariamente do fornecimento de água para sobreviver com dignidade.

A população não pode continuar sendo prejudicada pela falta de um serviço tão essencial. É necessário que a SANESUL apresente explicações, assuma suas responsabilidades e execute medidas efetivas para solucionar o problema.

Como vereador e representante da população, solicito a intervenção do Ministério Público para que os direitos dos consumidores e de toda a coletividade sejam respeitados.

ÁGUA É UM DIREITO ESSENCIAL, NÃO UM PRIVILÉGIO!

A população de Ladário merece respeito, dignidade e abastecimento regular de água.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 10 de Novembro de 2026

João Paulo Moreira
1° Vice Presidente(a) - MDB